

**DECRETO Nº 906 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999.**

**Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 623 de 18 de novembro de 1999, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial correrão à conta de excesso de arrecadação, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 22 de novembro de 1999.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

**Carlos Alberto Vieira Mendes**

**José Augusto Gonçalves**

**Alessandro Guerra Ferreira**

**ANEXO AO DECRETO Nº 906 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>		
2007.10603271-013	4110-02	25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>25.000,00</b>

Certifico que o presente Decreto foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 22 de novembro de 1999.

Sebastião Célio Ferreira